



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PORTARIA Nº 157/2018**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, o servidor desta municipalidade Senhor **GEORGE HENRY DA SILVA LONGO – MATRÍCULA Nº 4395 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**, que era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	<b>R\$ 954,00</b>
--------------------------------	-------------------

**(Novecentos e cinquenta e quatro reais).**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de Outubro de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 603 Página: 06  
Data: 10/11/2018